



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO - RINFE

ao Senhor Prefeito solicitando informações a respeito do encerramento de atividades e rescisão do convênio 263, de 2015, celebrado com a Instituição Beneficente Lar de Maria para atendimento a crianças e jovens de 6 a 15 anos.

Senhor Presidente

Conforme consta, a Instituição Beneficente Lar de Maria comunicou o encerramento de atividades e rescisão do convênio 263, de 2015, assinado junto à Secretaria de Cidadania, Secretário Sr. Marcelo Delsir.

Esclarecem que a prestação de atendimento a crianças de 6 a 15 anos, em projeto específico desenvolvido na Unidade Santa Cristina e Unidade Matriz será encerrado em razão da falta de recursos da entidade.

Alegam preocupação em relação às crianças e adolescentes atendidos por meio do SCFV e que não há como manter o projeto desenvolvido há anos, planejado para oferece atendimento de qualidade conforme apregoado através da Política Nacional de Assistência Social.

Termina citando a cláusula 10, no Termo do Convênio 263, de 2015, e alterado com o Termo Aditivo 143, de 2019, que se encerraria em 31 de dezembro de 2020, que cumprindo o mínimo de 30 dias de prazo para tal denúncia, a rescisão da parceria da IBLM para com o SCFV se dará a partir de 6 de julho próximo e que os servidores que não se encontram registrados nos termos deste convênio mas pelo Lar de Maria, serão dispensados com aviso prévio.

A situação é gravíssima, haja vista que vislumbramos diversas situações e dramas: das crianças e jovens, de suas famílias e dos profissionais dispensados que ficarão sem emprego.

Atento a essa situação que deve se repetir pelas muitas entidades assistenciais, apresentamos na sessão do dia 9 de junho, protocolo 1634, de 2020, indicação para que sejam antecipadas as ações para socorro das entidades de benemerência.

Ante o exposto

Requeremos à Mesa, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito solicitando-lhe determinar o envio de informações através da Secretaria de Cidadania, a respeito da rescisão do convênio 263, de 2015, celebrado com a Instituição Beneficente Lar de Maria, dos serviços que deixarão de ser prestados, do número de





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

famílias e crianças e adolescentes que eram atendidos através desse convênio, quais outros convênios que se encontram em vigor entre a Prefeitura e o Lar de Maria, enviando toda e qualquer informação a respeito da possibilidade do retorno das atividades.

Indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade, urgente, de providenciar para que não pare o atendimento prestado, para que se restabeleça o convênio ou sejam adotadas as ações necessárias para sanar situação tão grave e que prejudicará especialmente crianças e jovens mais carentes e famílias em situação de necessidades básicas.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de junho de 2020.

Ver. Lucas Zacarias
VEREADOR

